PROJUDI - Processo: 0006383-38.2025.8.16.0182 - Ref. mov. 56.1 - Assinado digitalmente por Lílian Sucha Heidemann
23/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Raposo Tavares, 1130, Pilarzinho onde em diligências eu Oficial de Justiça – abaixo assinado – dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) de Direito da 6383-38.2025.8.16.0182 de Curitiba, e que por sua vez foram extraídos dos Autos sob n.º 6383-38.2025.8.16.0182 da Ação Cumprimento de Sentença em que é requerente: CARINA GIACOMITTI e requerido: RAFAEL FERREIRA MAIA e,ali sendo, em diligências, após as formalidades legais, procedi à penhora sobre um portão de metalão (vazado) medindo aproximadamente 4,20m por 2,20m, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Efetivada a medida, procedi ao DEPÓSITO do bem nas mãos do Sr. Rafael Ferreira Maia que aceitou o encargo de depositário, sob as penas da lei e assina abaixo.

X

X

X

X

X

X

; do que para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça. e pelo Depositário.

Heidemann

Oficiais de Justiça.

Rafael Ferreira Maia

RAFAEL FERREIRA MAIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5T2 TD2GW WSHG3 RBLCA